



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES

**TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, com sede na Rua Fernando de Abreu n.º 18, Centro, CEP 29.290-000, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP: 29.290-000, doravante denominado simplesmente **CEDEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DE RIO NOVO DO SUL/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.332.164/0001-40, com endereço na Comunidade de Vila Alegre, s/n, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), CEP: 20.290-000, neste ato representado pela Presidente **REGINALDO BRESSAMINI LAQUINI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 079.710.687-19, CNH nº 04129367084, com endereço na Comunidade de Vila Alegre, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), CEP: 29.290-000, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem rescindir o **Contrato de Concessão de Direito de Real de Uso**, conforme **Lei Municipal N.º 775/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - O presente contrato tem como OBJETO a transferência pelo **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**, a cessão de bem móvel a ser concedido gratuitamente em uso, de 01 (uma) retroescavadeira, tipo cabine fechada, marca JCB, modelo 3C 4x4, cor amarela, chassi S0R3CXTTHJ2674787, série 2674797, placa PPW 1109, estado de conservação ótimo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

2.1 - Tendo por justo e acertado entre as partes acima qualificadas, de forma amigável, o que se segue relativamente ao TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, conforme Lei Municipal Nº 775/2018, resolvem de comum acordo e, RESCINDI-LO AMIGAVELMENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES

2.2 - A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou o objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, conforme Lei Municipal Nº 775/2018.

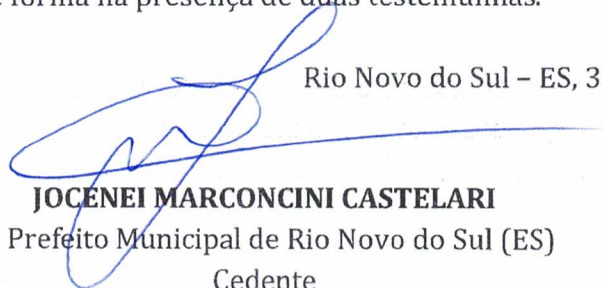
III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 - As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação decorrente do CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO.

3.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Novo do Sul/ES, para dirimir as questões decorrentes deste ajuste.

3.3 - E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Rio Novo do Sul - ES, 30 de julho de 2025.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul (ES)
Cedente


REGINALDO BRESSAMINI LAQUINI

Associação União Dos Agricultores Familiares Da Região Serrana De Rio Novo Do Sul/ES
Cessionária

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº: ____/____/____
Ass.: _____

2. _____
CPF Nº: ____/____/____
Ass.: _____